

LEI N° 1.247 /2003.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO VERMELHO-MG NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho-MG, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito Municipal, Vice Prefeito e dos Secretários municipais à partir de Janeiro/2004, na base de 14,70% QUATORZE VÍRGULA SETENTA POR CENTO) de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único – O reajuste deste artigo obedece ao disposto no artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei N° 1.129 de 27/09/2000, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários municipais para a legislatura 2.001/2.004.

Artigo 2º - Os valores dos subsídios ficam assim fixados para vigorar à partir de Janeiro de 2.003:

I – Prefeito Municipal – R\$ 4.450,84 (Quatro mil,, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos);

II – Vice Prefeito – R\$ 1. 483,63 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos);

III – Secretários Municipais – R\$ 973,68 (Novecentos e setenta e três e sessenta e oito centavos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2.003.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho 21 de Janeiro de 2.004.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Míriam C. Purificação Faria
Secretária**